



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 20/2024

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Fabiano Antônio de Carvalho

Relatora: Rosemar de Lima

Membro: Valdeci Vieira de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTÓCOLO Nº 3016/2024
LIVRO Nº 01 FLS 130
DATA 05/07/2024
[Assinatura]
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI No. 20/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o acréscimo do inciso III e IV no art. 15 da Lei Municipal n.º 1.465 de 09 de dezembro de 2021, do Município de Bom Jesus da Penha-MG e dá outras providências,

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º ~~20~~2024 pelo Poder Executivo sobre alteração de lei.

VOTO DA RELATORA

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vício de iniciativa e forma.

Diante do exposto, quanto aos aspectos analisados voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

VOTORAM DE ACORDO COM A RELATORA os Vereadores Fabiano Antônio de Carvalho (Presidente) e Valdeci Vieira de Moraes (Membro).

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP 37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 20/2024

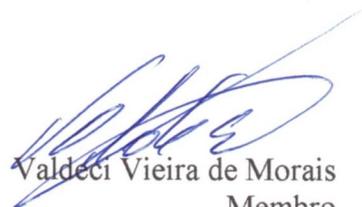
PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2024.


Fabiano Antônio de Carvalho
Presidente


Rosemar de Lima
Relatora


Valdeci Vieira de Moraes
Membro